



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII

Apostilamento n.º 01/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RFI E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A

Processo nº 00148-00000113/2021-37

Cláusula Primeira – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RFI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20, representada neste ato por **FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 849.483.881-49, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I, com delegação de competência prevista nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, com base no Parágrafo 8º, Art. 65 da Lei 8.666/1993, a alteração unilateral decorrente da abertura de crédito anual por meio do presente Termo de Apostilamento, **RESOLVE APOSTILAR** ao Contrato de n.º 02/2021 – (56474495), 2º Termo Aditivo (106694162) firmado com a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Instrumento contratual tem como objeto a abertura de Crédito Anual pelo qual correrá a despesas referente ao exercício de 2023.

2.1. A atualização proposta não implica em alteração contratual, decorrente de determinação legal, conforme o artigo supracitado, podendo ser efetivada por meio de apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Valor

3. O valor do Apostilamento será de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, modalidade estimativo, sendo calculado a média de gastos dos últimos 3 anos de consumo e aplicado o IPCA no valor da média.

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Nota de Empenho: 2023NE00004, emitida em 12/01/2023.

II - Unidade Orçamentária: 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI.

III - Fonte: 100.

IV - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108

V - Elemento de despesa: 339039

Cláusula Quarta - Da Vigência

4. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta- Da Ratificação

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

Administrador Regional do Riacho Fundo I

Atenciosamente,

IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Administração Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES - Matr.1710684-2, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I**, em 17/07/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA - Matr. 1712285-6, Coordenador(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 17/07/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117755228 código CRC= **748AD4F8**.

